



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 008/2016**

### **Dispõe sobre a taxa de inscrição dos candidatos e a remuneração dos Membros das Comissões Julgadoras de Concursos para Professores da Carreira Docente e em Caráter Temporário da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do processo R nº 023/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** A taxa de inscrição, por candidato e por concurso, será de R\$ 60,00 (sessenta reais), para integrantes da carreira docente - Professor III, e de R\$ 40,00 (quarenta reais) para Professor Colaborador (Temporário).

**Art. 2º** Os professores da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi que integrarem as Comissões Julgadoras dos Concursos para provimento de Cargos da Carreira do Magistério perceberão o valor correspondente a sua categoria de uma hora aula, acrescido de 40% (quarenta por cento) de nível universitário, por candidato examinado.

**Parágrafo único.** Os membros suplentes farão jus à remuneração somente quando efetivamente integrarem as comissões julgadoras.

**Art. 3º** Os professores convidados de outras instituições perceberão um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por banca de concurso.

**Art. 4º** Ao Presidente da Comissão Especial de Concursos – Cecon, caberá atestar o número de horas trabalhadas pelos membros das Comissões Julgadoras, para fins de pagamento.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 17 de março de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Presidente**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de março de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**

**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**